



5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016, VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS 004/2016, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E A EMPRESA SAWAKI MARINHO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, TENDO POR OBJETO O SERVIÇO DE GESTÃO CONDOMINIAL DO RESIDENCIAL JARDIM DAS FLORES.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.121.991/0001-84, com endereço à Av. Barão do Rio Branco, 2232, Bairro: Centro, no Município de Castanhal - Pará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG:1971646, CPF: 001.140.572-49, com endereço a Avenida Barão do Rio Branco 2232, Centro, Castanhal/PA e a empresa **SAWAKI MARINHO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.700.593/0001-00, sediada à Rua Senador Manoel Barata, nº 718, Bairro Campina, Belém/PA, CEP: 66010-145, doravante denominada CONTRATADA, já qualificados no presente processo, com fundamento no art. 57, II da Lei Federal 8666/93, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** do Contrato nº 002/2016, originário da Tomada de Preços 004/2016, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, conforme previsão da CLÁUSULA IV – item 4 no processo TP 004/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 6 (seis) meses, a contar da data de 20.06.2021 a 19.12.2021, conforme previsão contratual, em razão da necessidade de conclusão do objeto do contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO encontra amparo legal no art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 18 de Junho de 2021

CONTRATANTE

PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN

Prefeito Municipal de Castanhal

CONTRATADA

SAWAKI MARINHO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
Empresa

Testemunhas:

Nome:

C.P.F:

Nome:

C.P.F: